PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 061/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.513.362/0001-37, com sede na Avenida Avelino Chaves, nº 722, Centro, no município de Sena Madureira – AC, neste ato, representado por seu Prefeito, o Sr. GEHLEN DINIZ ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 205*** SSP/AC e inscrito no CPF n. º 359.***.***-**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.556.893/0001-17, situada na Rua Newton Prado, n.º 536, Bairro João Alves, na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, CEP.: 69.980-000, neste ato representado pelo Sr.(a) THAISA MARIA ENES NEGREIROS, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 25***290 SSP/AM e inscrita no CPF/MF nº 011.***.***-33, residente e domiciliada no município de Cruzeiro do Sul – AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATÉ 25%, decorrente da adesão, processo administrativo nº 1871/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, no qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

Contratação de empresa fornecimento de insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO.

O Contrato nº 061/2026 registra o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens especificados na tabela abaixo, cujo montante total passa a ser de R$ 28.459,86 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	QUANT. 25%	V. TOTAL APÓS O ACRÉSCIMO
7	Água destilada 5L	Litro	350	R$ 14,49	R$ 5.071,50	87	R$ 1.260,63
11	Álcool em gel 70% frasco 1.000ml	Unid	300	R$ 10,87	R$ 3.261,00	75	R$ 815,25
15	Almotolia transparente bico reto 250ml	Unid	12	R$ 5,11	R$ 61,32	3	R$ 15,33
16	Almotolia transparente bico reto 500ml	Unid	30	R$ 7,36	R$ 220,80	7	R$ 51,52
18	Atadura de crepe 10cm x 4,5m Pacote com 12 unidades, com no mínimo 11 fios em algodão.	Pct	400	R$ 7,60	R$ 3.040,00	100	R$ 760,00
40	Colagenase + cloranfenicol bisn. 30g.	Unid	150	R$ 29,56	R$ 4.434,00	37	R$ 1.093,72
47	Caixa de Curativo cx 500 unid	Cx	75	R$ 13,00	R$ 975,00	18	R$ 234,00
48	Coletor Universal 80ml	Und	2.500	R$ 0,49	R$ 1.225,00	625	R$ 306,25
49	Coletor de Urina sistema fechado	Und	1.000	R$ 4,35	R$ 4.350,00	250	R$ 1.087,50
64	Fita Microporosa 10cm x 4,5m	Unid	200	R$ 7,95	R$ 1.590,00	50	R$ 397,50
66	Fixador celular PCCU 100ml	Unid	400	R$ 11,30	R$ 4.520,00	100	R$ 1.130,00
96	Lanceta 23G caixa com 100 unidades	Caixa	400	R$ 15,50	R$ 6.200,00	100	R$ 1.550,00
98	Lençol descartável papel para maca 50x50cm	Rolo	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00	250	R$ 2.000,00
104	Luva anti alérgica procedimento tam. P	Cx	450	R$ 31,00	R$ 13.950,00	112	R$ 3.472,00
105	Luva anti alérgica procedimento tam. M	Cx	350	R$ 23,15	R$ 8.102,50	87	R$ 2.014,05
115	Luva anti alérgica procedimento tam. P (cx 100)	Cx	300	R$ 20,52	R$ 6.156,00	75	R$ 1.539,00
121	Máscara descartável cirúrgica cx 50 und	Cx	750	R$ 7,25	R$ 5.437,50	187	R$ 1.355,75
142	Porta algodão 08x08cm c/ mola e estrela	Unid	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00	5	R$ 375,00
159	Seringa descartável 1ml c/agulha 13x4,5 cx 100	Cx	450	R$ 24,23	R$ 10.903,50	112	R$ 2.713,76
165	Seringa descartável 3ml sem agulha cx 100	Cx	400	R$ 15,75	R$ 6.300,00	100	R$ 1.575,00
169	Soro fisiológico 0,9% frasco 250ml	Frasco	1500	R$ 5,62	R$ 8.430,00	375	R$ 2.107,50
170	Soro fisiológico 0,9% frasco 500ml	Frasco	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00	175	R$ 1.225,00
188	Tira de poliéster para resina	Cx	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00	37	R$ 277,50
189	Tira de lixa para resina	Cx	250	R$ 17,80	R$ 4.450,00	62	R$ 1.103,60
VALOR TOTAL						R$ 28.459,86	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista, conforme programa relacionado abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
09.020	10.301.0005.2.038 – Incentivo para DA APS – Equipe de Saúde da Família ESF	3.3.90.30.00.00	600

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições dispostas, conforme o art. 95 de Lei n. º 14.133/2021, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. º 14.133, de 2021.

Sena Madureira – Acre, 29 de outubro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira
CONTRATANTE
Thaisa Maria Enes Negreiros
IMED MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 30.556.893/0001-17
Contratada

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TARAUACA/AC ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O MUNICÍPIO DE TARAUACA/UF, neste ato representado pelo seu Prefeito RODRIGO DAMASCENO CATÃO, CPF nº 746.907.362-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.
DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.
Tarauacá – Ac, 21 de Outubro de 2026

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito do Município de Tarauacá/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, COM LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E ESTRUTURAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP 69.970-000, Tarauacá/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, destinado à obtenção de referências de mercado para subsidiar a elaboração do orçamento estimado de futura contratação, observadas as disposições do art. 23, especialmente seu § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos arts. 25, 27, 28, 34, 35, 36 e 41 do Decreto Municipal nº 129, de 26 de dezembro de 2023, e, subsidiariamente e no que couber, das orientações procedimentais da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.
A presente pesquisa integra a fase preparatória da contratação e tem finalidade exclusivamente estimativa, não constituindo procedimento licitatório, julgamento de propostas, compromisso de contratação ou obrigação de pagamento aos participantes.
1. DO OBJETO
A presente pesquisa de preços tem por objeto a obtenção de cotações para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, compreendendo a locação, instalação, montagem, fixação, conexões elétricas, testes de funcionamento, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, desinstalação, desmontagem e retirada de elementos decorativos e estruturas de iluminação natalina, incluindo o fornecimento dos materiais e insumos necessários, transporte, carga e descarga, disponibilização de equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais serviços indispensáveis à ornamentação temporária dos espaços públicos do Município de Tarauacá/AC, sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) pertinentes, conforme as especificações, dimensões e quantitativos definidos pela Administração.
OBSERVAÇÃO TÉCNICA: Os campos de dimensões (comprimento × largura × altura ou diâmetro, conforme o item) devem ser preenchidos e validados pela área técnica da Administração ANTES da divulgação da planilha aos fornecedores; não constituem escolha livre do cotante. Para materiais lineares e por área, especificar as medidas pertinentes, incluindo seção, largura, altura ou espessura quando aplicável.
A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança pertinentes às instalações elétricas temporárias, com responsável técnico habilitado e ART(s) cabível(is). Locação, fornecimento consumível e eventual incorporação de materiais ao patrimônio devem ser distinguidos na documentação técnica e na composição do orçamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ESFERA GRANDE: Esfera decorativa natalina grande, com diâmetro de 1,20 m	UNID	10		
2	ESFERA MÉDIA: Esfera decorativa natalina média, com diâmetro de 1,00 m.	UNID	10		
3	ESFERA PEQUENA: Esfera decorativa natalina pequena, com diâmetro de 0,80 m.	UNID	8		
4	PRESENTE GRANDE: Elemento decorativo natalino em formato de presente, de tamanho grande, com largura de 1,80 m e altura de 1,50 m, sem considerar o laço.	UNID	2		
5	PRESENTE PEQUENO: Elemento decorativo natalino em formato de presente, de tamanho pequeno, com largura de 1,00 m e altura de 0,90 m, sem considerar o laço	UNID	5		
6	CAIXA DE LED INTERATIVA: Estrutura decorativa natalina interativa em formato de caixa, com iluminação LED e laço decorativo, medindo 5,00 m de comprimento, 5,00 m de largura e 3,00 m de altura. A altura da caixa sem o laço é de 2,50 m.	UNID	2		
7	ESFERA DE LED INTERATIVA: Estrutura decorativa natalina interativa em formato de esfera, com iluminação LED e decoração complementar, medindo 3,65 m de comprimento, 3,90 m de largura e 3,50 m de altura, incluindo a decoração. A altura sem a decoração é de 3,25 m. A base deverá observar a configuração indicada na vista superior do projeto de referência.	UNID	2		
8	CORTINA DE LED: Cortina luminosa decorativa em LED, com dimensões de 6,00 m de comprimento e 3,00 m de altura por unidade, totalizando 4 unidades. O espaçamento indicado para instalação é de 5,00 m × 3,00 m.	UNID	4		
9	CAIXA DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL: Estrutura decorativa natalina em formato de caixa de presente, destinada à interação e à realização de fotografias, com dimensões de 3,00 m de comprimento, 3,00 m de largura e 3,00 m de altura, incluindo o laço. Possui plataforma frontal, totalizando 4,45 m de comprimento, sendo 3,00 m da caixa e 1,45 m da plataforma. A altura sem o laço é de 2,55 m.	UNID	1		
10	TÚNEL LED COM PINHEIROS: Estrutura decorativa natalina em formato de túnel iluminado por LED, acompanhada de pinheiros decorativos, com dimensões de 10,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 2,60 m de altura. O comprimento corresponde a 5 vãos de 2,00 m, distribuídos entre 6 pórticos. Os pinheiros possuem altura de 2,00 m.	UNID	1		
11	ÁRVORES COM CORDÃO DE LED: Ornamentação luminosa de árvores existentes mediante instalação de cordões de LED, considerando as seguintes alturas médias: palmeiras, 10,00 m; coqueiros, 3,00 m; mangueiras, 15,00 m; castanheiras, 10,00 m; e acácias, 7,00 m. A referência técnica indica a utilização de 80,00 metros de cordão de LED por árvore.	UNID	60		
12	FLOCO DE NEVE: Elemento decorativo natalino em formato de floco de neve, com largura de 0,53 m e altura de 0,61 m.	UNID	40		
13	Casa do Papai Noel: Estrutura decorativa natalina com dimensões aproximadas de 5,15 m de altura, 5,00 m de largura e 5,00 m de comprimento. Estrutura em perna-manca de madeira, medindo 6,50 m × 4,50 m, com cobertura em telha de PVC colonial. Piso em assoalho de madeira de 12 mm de espessura, com acabamento em réguas de madeira. Paredes em madeira compensada tipo clapboard, com acabamento externo em verniz e interno em branco gelo, utilizando tinta fosca Suvinil. A casa deverá possuir 14 janelas exclusivamente decorativas, sendo 10 externas e 4 internas. Deverá incluir cerca de madeira com ripas de 60 cm de altura, pintada com tinta látex acrílica standard na cor branca. Deve incluir toda a decoração interna estilo instagramável, com poltrona do Papai Noel em veludo verde ou vermelho, com tapete, lareira falsa, árvore de natal, saco de presentes, iluminação natalina, climatizada, com figuras natalinas ao redor da casa.	UND	1		

14	Decoração Natalina da Fachada e Áreas Internas da Prefeitura Municipal: Fornecimento e instalação de ornamentação natalina na fachada frontal do prédio, incluindo contornos luminosos em LED, mangueiras luminosas, cordões de luzes, figuras e elementos decorativos temáticos natalinos. Abrange também a decoração de portas das repartições, janelas, corredores, recepção, entradas e demais espaços internos e externos do prédio, com guirlandas, festões, laços, enfeites e acessórios decorativos, conforme a característica de cada ambiente. Inclui montagem, fixação, instalação elétrica, materiais necessários, manutenção durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos itens.	UND	1		

2. DA FINALIDADE E DOS PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇOS
2.1. A presente pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a elaboração do orçamento estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia destinados à decoração e iluminação natalina do Município de Tarauacá/AC, compreendendo a locação, o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos definidos pela Administração.
2.2. A formação do orçamento estimado observará o disposto no art. 23, especialmente seu § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 129/2023, considerando os preços praticados no mercado, as características técnicas do objeto, a potencial economia de escala e as peculiaridades locais de execução dos serviços.
2.3. Para a estimativa dos custos dos serviços de engenharia, serão observados os parâmetros legalmente estabelecidos, com utilização prioritária das composições de custos unitários constantes dos sistemas oficiais de referência aplicáveis, especialmente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), quando houver correspondência com os serviços a serem executados.
2.4. Para os serviços, equipamentos, materiais e elementos decorativos não contemplados nos sistemas oficiais de referência, poderão ser utilizadas fontes subsidiárias de pesquisa, observada a ordem de prioridade prevista na legislação aplicável, incluindo tabelas oficiais, pesquisas publicadas em fontes especializadas, contratações similares realizadas pela Administração Pública e outras referências de mercado tecnicamente justificadas.
2.5. A pesquisa direta com fornecedores poderá ser utilizada de forma complementar, especialmente para identificação dos preços de mercado de elementos decorativos específicos, estruturas ornamentais, locações e serviços especializados não contemplados adequadamente nas referências oficiais, buscando-se, sempre que possível, a obtenção de, no mínimo, 3 (três) cotações comparáveis, com justificativa das fontes consultadas e da metodologia adotada.
2.6. As propostas recebidas serão analisadas quanto à compatibilidade com as especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos, condições de execução e preços praticados no mercado, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou promover diligências necessárias à adequada avaliação dos valores apresentados.
2.7. O orçamento estimado deverá ser devidamente fundamentado e documentado no processo administrativo, com identificação das fontes pesquisadas, datas de referência, critérios de avaliação, composições de custos, metodologia de cálculo e justificativas técnicas pertinentes, de modo a assegurar a rastreabilidade e a transparência da estimativa.
2.8. Na composição do orçamento de referência, deverão ser considerados os encargos sociais e o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) cabíveis, quando aplicáveis à natureza dos serviços, observadas as metodologias técnicas pertinentes e vedada a duplicidade de custos já incorporados aos preços utilizados como referência.
3. DA APRESENTAÇÃO E DO PRAZO DAS COTAÇÕES
3.1. As empresas interessadas poderão solicitar a planilha de cotação de preços e os documentos técnicos necessários à elaboração das propostas por meio do endereço eletrônico cotacoestk@gmail.com
3.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço eletrônico, com o assunto “COTAÇÃO – DECORAÇÃO NATALINA 2026 – TARAUACÁ/AC”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste aviso, ressalvada eventual prorrogação divulgada pela Administração.
3.3. Para assegurar a uniformidade e a comparabilidade dos preços, as empresas deverão observar as descrições dos itens, as unidades de medida, os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, sendo vedada a alteração unilateral dessas condições.
3.4. Será admitida a apresentação de cotação parcial, desde que os itens não cotados sejam expressamente identificados, permitindo a análise individualizada dos preços informados.
3.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares ou documentos necessários à verificação da consistência dos preços apresentados, sem prejuízo da comparabilidade das propostas.
3.6. Poderão ser desconsideradas, mediante justificativa, as cotações que apresentem incompatibilidade com as especificações técnicas, inconsistências relevantes ou informações insuficientes para a adequada avaliação dos preços.
3.7. A participação na presente pesquisa de preços possui caráter exclusivamente consultivo, não constitui procedimento licitatório, não gera direito à contratação e não implica qualquer obrigação de contratação por parte da Administração.
4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA
4.1. A proposta comercial deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações:
I – identificação da empresa proponente, mediante razão social, nome fantasia, quando houver, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
II – identificação dos itens cotados, conforme a planilha disponibilizada pela Administração, respeitadas as descrições, unidades de medida, especificações técnicas e quantitativos;
III – indicação dos preços unitários e totais de cada item, subtotais por grupo, quando houver, e valor global dos itens cotados, expressos em moeda corrente nacional;
IV – identificação expressa dos itens não cotados, quando apresentada proposta parcial;
V – indicação do prazo de validade da proposta, preferencialmente não inferior a 60 (sessenta) dias;
VI – declaração de que os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução integral dos serviços cotados, inclusive locação e disponibilização dos elementos decorativos, transporte até Tarauacá/AC, frete, carga e descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, montagem, instalação, conexões elétricas, dispositivos de proteção, fixação, testes, manutenção, reposições previstas, desmontagem, retirada, tributos, encargos, seguros e demais despesas incidentes, conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
VII – observância das dimensões, características e demais requisitos técnicos previstos na planilha de cotação, indicando, quando necessário à comparação dos preços, fabricante, modelo, composição, potência elétrica, tensão de alimentação, grau de proteção (IP) e outras características pertinentes;
VIII – indicação do prazo necessário à disponibilização, montagem e instalação dos elementos decorativos, bem como das condições de manutenção e atendimento de eventuais ocorrências durante o período de utilização, observados os parâmetros estabelecidos pela Administração;
IX – consideração, na composição dos preços, dos custos relacionados à responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia, inclusive elaboração de documentos técnicos e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis, quando exigíveis;
X – identificação do responsável pela elaboração da proposta, com indicação de nome, cargo ou função e assinatura física ou eletrônica que permita identificar o signatário;
XI – indicação da condição de representação, quando a proposta for assinada por procurador, podendo a Administração solicitar comprovação dos poderes de representação, quando necessário.
4.2. As instalações elétricas temporárias deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, observadas as atribuições profissionais e a necessidade de emissão das ARTs correspondentes antes da execução dos serviços.
4.3. Os preços apresentados deverão refletir as condições efetivas de execução do objeto no Município de Tarauacá/AC, considerando as particularidades logísticas, operacionais e técnicas pertinentes.
4.4. A ausência de informação complementar que não comprometa a identificação do fornecedor, a compreensão do objeto cotado ou a análise dos preços poderá ser objeto de diligência pela Administração.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A presente cotação destina-se exclusivamente à obtenção de referências de preços para subsidiar a elaboração do orçamento estimado da contratação, não constituindo licitação, contratação direta ou compromisso de contratação.

5.2. A Administração poderá prorrogar o prazo para recebimento das propostas, solicitar esclarecimentos, realizar diligências e desconsiderar, mediante justificativa, referências de preços que se mostrem incompatíveis, inconsistentes ou insuficientemente fundamentadas.
5.3. As informações e propostas recebidas integrarão o processo administrativo de planejamento da contratação e serão analisadas em conjunto com as demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação aplicável.
5.4. A realização da presente pesquisa de preços não substitui a elaboração dos documentos de planejamento, das especificações técnicas, do Termo de Referência, dos documentos de engenharia exigíveis, da análise de riscos, quando cabível, nem dos demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.
5.5. A Administração não fica obrigada a utilizar exclusivamente os valores apresentados pelos fornecedores consultados, devendo a estimativa final observar os critérios técnicos, a consistência das referências disponíveis e a legislação aplicável.
6. DOS DADOS DO FORNECEDOR
Empresa_____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço:_____
E-mail:_____
Telefone: _____
Representante legal: _____
CPF nº _____
Validade da proposta: _____
Dados bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Data da Proposta: _____
Carimbo CNPJ e Assinatura do Fornecedor.
Tarauacá/AC, 04 de novembro de 2026.

FRANCISCO DIÓGENES LEÃO FERNANDES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Inovação
Decreto nº 086/2026

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.003770/2026-34
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de solução composta por Aeronave Remotamente Pilotada (RPA), Sensor LiDAR, estação de carregamento, licença perpétua de software especializado e treinamento dos operadores", visando atender as demandas institucionais deste Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.
DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2026, às 09h30min (horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/ (comprasnet)
UASG: 925461
NÚMERO DE CADASTRO NO COMPRAS.GOV: 29/2026
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 05/11/2026, através do site: https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/, ou www.gov.br/compras/pt-br/, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tceac.tc.br, ou ainda, excepcionalmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Clarissa Leite Guimarães Macêdo
Pregoeira
Portaria nº 511/2025 - TCE-AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle
PROCESSO TCE/AC N°: 141.354
ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA
NATUREZA: CONTROLE EXTERNO
OBJETO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 139.019 (INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DO CONTRATO Nº 10.2012.121-A FIRMADO ENTRE O DEPASA E O CONSÓRCIO TEMPO REAL, FORMADO PELAS EMPRESAS: SDHALLOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, ACRE CONSTRUÇÕES LTDA-ME E ENÉAS FROTA-ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA DURVAL CAMILO - RAMAL DA JUDIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. PROCESSO FÍSICO Nº 21.193.2015-90).
RESPONSÁVEL: ANDERSON DE AGUIAR MARIANO
RELATOR: JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO
FINALIDADE: Notificar o Sr. MARIVAL MUSTAFÁ DA SILVA da
decisão proferida no Acórdão n° 15.699/2026/Plenário – TCE/AC
INFORMAÇÃO: Para o pleno exercício do contraditório e ampla defesa, solicito-lhe que realize seu cadastro no endereço eletrônico http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/.
Rio Branco - Acre, 23 de Outubro de 2026.

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO
SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle
PROCESSO TCE/AC N°: 141.354
ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO- DEPASA
NATUREZA: CONTROLE EXTERNO